por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que pague o valor de R\$ 25.665,11, atualizado e com eventuais custas judiciais, ou apresente resposta. Ficando ciente de que, não havendo pagamento, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial .Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP)

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões

## 3ª Vara Cível

(1bfwe.000 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001952-57.2017.8.26.0048

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A Correia Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a alienante Maria do Carmo Ferreira Rodrigues, CPF 328.637.138-68, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, Douglas Rodrigues, RG 45.437.901-8, CPF 360.607.678-93, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio de imóvel certo e determinado com posse localizada e área de 169,93 m²., com frente para a Rua Carlos Devecchi, lado par, distante 183 m da esquina com a Rua Carmelino Bertolino, correspondente a parte do lote n. 70-B, no local denominado Chácara Parque São Pedro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## **AVARÉ**

## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005561-02.2019.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VANDERLEI ANTONIO GOMES, CPF 083.150.768-33, que lhe foi proposta uma Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais por Gilberto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, alegando em síntese: que a Requerente é credora do Requerido, da quantia de R\$ 93.933,58 (noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) em razão dos danos materiais e morais causados à Requerente durante o período que deu em arrendamento ao Requerido um haras. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 24 de setembro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA e H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 1005683-49.2018.8.26.0073

O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 05 de novembro 2020, às 14:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 19 de novembro de 2020, às 14:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 10hrs, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico smx@ r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 14:00 horas do dia 03 de novembro de 2020, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do

campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, poderá acessar a plataforma por meio de seu dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (itemi), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores figuem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico smx@r4cempresarial.com.br d. Para entrar na sala de conferência, o credor/ representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE INDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/ representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR.g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 10:00 horas, com antecedência de quatro horas do início do ato assemblear. A antecedência de quatro horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 14hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. I. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico smx@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadasantes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressaltase que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail smx@r4cempresarial.com.br. IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereco smx@r4cempresarial.com.br até as 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, u. Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37 da Lei 11.101/2005. v. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do modificativo do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (www.r4cempresarial.com.br). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 1º de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000153-30.2019.8.26.0073

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida Madara Fatia, brasileira, maior, portador do RG: 41.251.756-5 e do CPF: 369.454.188-80 que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Comum, Processo nº. 1000153-30.2019.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: Ajuizamento de Ação de cobrança, pleiteando o pagamento do débito R\$ 7.723,97 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Atribui-se à causa o valor de R\$ 7.723,97. Nestes termos